



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Dispensas	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.193, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5828/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor ROBINSON BRITO, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 42.220.311-7 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.192, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra "a", combinado com o inciso II, letra "I" e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5834/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora ROSANA RILLO AUGUSTO, Escriturária, portadora do RG nº 20.246.021-6 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 3 de 15

PORTARIA Nº 8.194, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5827/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor WALDEMAR RODRIGUES CRAVEIRO, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 19.849.673-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.195, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5822/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor DOUGLAS AUGUSTO BARBOSA, Professor de Educação Básica II – Educação Física, portador do RG nº 34.035.120-2 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 4 de 15

PORTARIA Nº 8.196, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5820/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora TERESINHA APARECIDA MANCINE DE CARVALHO, Professora de Educação Infantil, portadora do RG nº 9.066.187-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.197, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5772/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor SIDNEY SADA O ITO, Motorista, portador do RG nº 15.188.374-9 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 5 de 15

PORTARIA Nº 8.198, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5769/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor LUÍS FERNANDO PANZA, Escriturário, portador do RG nº 19.401.683-3 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.199, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5740/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor JOSÉ GARCIA DE ARAUJO FILHO, Auxiliar de Enfermagem, portador do RG nº 24.265.323-6 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 6 de 15

PORTARIA Nº 8.200, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5765/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora ROSANE SOARES, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 23.527.345-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.201, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5723/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor ALVINO PEREIRA, Fiscal de Obras e Posturas, portador do RG nº 18.507.234-3 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 7 de 15

PORTARIA Nº 8.202, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5703/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor ALCEU JUNIOR LIMA, Médico Clínico Geral, portador do RG nº 28.308.393-1 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vice-prefeito, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.203, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5714/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora MARTA DA SILVA FRANCO, Técnica Desportista Especialista em Judô, portadora do RG nº 23.313.116-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 8 de 15

PORTARIA Nº 8.204, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5679/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento do servidor JOSÉ RENATO CUNHA MARTINEZ, Cirurgião Dentista, portador do RG nº 17.644.558-4 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereador, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.205, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5667/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora MARIÉLI SOTO BERTELI, Escriturária, portadora do RG nº 44.562.771-2 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 9 de 15

PORTARIA Nº 8.206, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, Inciso VII, letra “a”, combinado com o inciso II, letra “I” e inciso V da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 5835/2020;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, a partir do dia 15 de agosto de 2020, o afastamento da servidora DORA LEILA HENRIQUE, Escriturária, portadora do RG nº 9.342.277 SSP/SP, para promoção de sua campanha eleitoral à vereadora, nas eleições de 15 de novembro de 2020.

2. CONDICIONAR a apresentação da Ata da convenção até o dia 18 de setembro de 2020, onde conste a aprovação da candidatura, sendo que, no caso de rejeição, o servidor deve voltar imediatamente com prejuízo de sua remuneração no período que ficou afastado.

3. AFASTAR até 15 de novembro de 2020, no caso de aprovação da candidatura, devendo retornar aos trabalhos no dia 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.207, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 15 de agosto de 2020, a Portaria nº 7.712, de 01 de março de 2017, que designou a servidora DORA LEILA HENRIQUE, Escriturária, portadora do RG nº 9.342.277, para ocupar o cargo de “Diretora do Departamento de Cultura e Turismo”.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.208, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora Selma de Freitas Saito;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 01 de setembro de 2020, 01 (um) Psicólogo, habilitado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 10 de 15

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.209, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELO EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 208, de 23/02/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a partir desta data, a servidora TÁBATA APARECIDA PONCE MANOEL, Bibliotecária, portadora do RG nº 47.044.818-0, para responder pelo emprego em comissão de "Diretora do Departamento de Cultura e Turismo", desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 167/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 02/09/2020 ÀS 9:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 19 de agosto de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 169/2020 – DISPENSA Nº 077/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA DE ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO E TERAPIA OCUPACIONAL COM ÊNFASE EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP

CONTRATADOS: JULIANA CARRENHO SANCHES OLIVEIRA, CPF nº 285.400.368-35, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); e BIOFISIO SAÚDE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 27.878.998/0001-88,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 11 de 15

no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações.

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 19 de agosto de 2020

Guararapes, 19 de agosto de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.208, de 19 de agosto de 2020, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 20 a 31 de agosto de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado parcialmente através do Decreto nº 3.612, de 05 de novembro de 2018, para a função de PSICÓLOGO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 01 de setembro de 2020.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou

Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	R.G.
5º	VÂNIA MARIA BATISTA NOVAZZI SANTOS	14.139.578-3

Guararapes, 19 de agosto de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 12 de 15

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Guararapes

ATO DA MESA Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Guararapes diante das eleições municipais de 2020 para prefeito, vice-prefeito e vereador, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a realização de pleitos eleitorais municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores (cargos eletivos majoritários ou proporcionais), que dar-se-á, excepcionalmente este ano, no mês de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional nº 107/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral – prescreve expressamente nos artigos 73 e 74 determinadas condutas aos agentes públicos em período de campanha eleitoral as quais são tendentes a afetar a isonomia de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO que à Mesa Diretora, conforme atribuição regimental, compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e, composta por vereadores, deve-se assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e, por conseguinte, promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO o dever prático de imparcialidade constitucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de agentes públicos, a própria desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

CONSIDERANDO que as infrações decorrentes de violações prescritas em lei eleitoral, sobretudo no tocante ao uso indevido da máquina pública em favor da candidatura, bem como pela propagação de publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito eleitoral podem ensejar questionamentos nos diversos órgãos de competência e, por conseguinte,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 13 de 15



Câmara Municipal de Guararapes

redundar até mesmo em cassação do registro ou do candidato beneficiado, seja ele agente público ou não;

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora destina-se a estabelecer parâmetros a serem observados pelos agentes públicos municipais da Câmara Municipal diante das eleições de 2020.

§ 1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato é o Código Eleitoral, a Lei Federal nº 9.504/97, Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidades), Emenda Constitucional nº 107/2020 e as resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Ato, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Art. 2º. São vedadas aos agentes públicos, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo Guararapense;

II – usar materiais ou serviços, custeados pela Casa Legislativa, que excedam as prerrogativas consignadas no seu Regimento Interno;

III – ceder servidor público (de carreira ou comissionado), ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido



Câmara Municipal de Guararapes

político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – transportar em veículos oficiais, material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

VI – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. Nas sessões plenárias devem ser observadas:

- a) Atenção nos pronunciamentos, de forma que seja garantida a veiculação de informações sobre as atividades legislativas e parlamentares, evitando-se propaganda política ou superexposição do vereador-candidato.
- b) Evitar pronunciamentos que possam ser considerados como promoção pessoal, e caracterizar tratamento privilegiado, mesmo em caso de programa ou matéria sobre a atividade legislativa.

Art. 3º É vedada, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral municipal, através de serviços de internet mantidos pela Câmara Municipal de Guararapes, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 886

Página 15 de 15



Câmara Municipal de Guararapes

Parágrafo único. No período eleitoral, a veiculação de notícias nas redes sociais mantidas pela Câmara Municipal de Guararapes e sítio eletrônico institucional desta Casa Legislativa ficará suspensa.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de agosto de 2020.

Edmildo Ferreira
Presidente

Rodolfo Aparecido da Silva Godin
Vice Presidente

Luzia Domingues Galvão
Primeira Secretária

Ricardo Cavalheiro
Segundo Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos 19 de agosto de 2020.

Ricardo Moraes Gonçalves
Diretor Adm. Parlamentar